

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objeto é o Credenciamento para à prestação de serviços mecânicos com fornecimento e reposição de peças na manutenção da frota de veículos do Município de Davinópolis-GO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Davinópolis – GO.

A contratação é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos pesados, ônibus e micro-ônibus e veículos leves, máquinas e equipamentos é de suma importância preservar o patrimônio público, aumentando a vida útil desses bens e assegurando que permaneçam em perfeito estado de funcionamento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação pretendida não está prevista no plano anual de contratações, porque o Município de Davinópolis não aderiu ao plano para o exercício 2025, sendo prevista no rol de despesas a serem executadas na Lei Orçamentária Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto atender a demanda apresentada, que consiste na contratação de empresa para a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquina e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Davinópolis – GO, com fornecimento e instalação de peças, acessórios e produtos.

3.2. Os serviços a serem executados deverão utilizar peças genuínos e componentes e acessórios originais fornecidos pelo contratante, mediante a conferência de orçamento prévio, bem como da sua aprovação pelo Servidor Municipal designado pelo município, ficando também responsável pela fiscalização da execução da prestação dos serviços.

3.3. Os serviços abrangidos são os de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais do fabricante ou fornecedor autorizado e mão de obra especializada, e transporte por guincho até a oficina sem limite de quilometragem.

3.4. Da manutenção preventiva: compreende o exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar-condicionado, estofamento, mecânica em geral, limpeza e outros serviços de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo. Ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragem percorrida ou tempo, conforme estabelecido nos manuais dos veículos, compreendendo a substituição de peças com vida útil pré-determinada (exceto veículos em período de garantia).

3.5. Da manutenção corretiva: compreende um conjunto de serviços que visa a reparar avarias, a manter a integridade e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de eventuais defeitos provenientes do funcionamento continuado, abrangendo reparação, substituição de peças, restauração de componentes e todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo defeituoso, conforme os manuais e normas técnicas específicas para cada modelo. Compreenderá os serviços na parte eletroeletrônica, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar-condicionado, estofamento, mecânica em geral, pneus e outros, inclusive teste geral (exceto veículos em período de garantia, que utilizarão apenas os serviços de guincho quando necessário).

3.6. Os serviços de manutenção corretiva atenderão:

Aos sistemas mecânicos de:

Direção;

Embreagem;

Escapamento;

Freio;

Motor;

Regulagem;

Suspensão;

Transmissão;

Retífica de motores.

Aos sistemas eletroeletrônicos de:

Alternador;

Motor de partida;

Motor do limpador de para-brisas;

Eletroventilador;

Chicote e lâmpadas;

Fusíveis;

Regulagem de faróis;

Ar condicionado;

Consertos em giroflex, sirenes e rádios.

Parte de funilaria e pintura:

Recuperação de para-choques;

Capotaria;

Lanternagem;

Serviços de plotagem;

Fluído e acessório de reposição;

Aplicação e reparo em fibra de vidro;

Pintura em geral.

Parte de Guincho:

Movimentação de veículo sem limite de quilometragem, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

3.7. Mecânica Geral

Consistem em serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, caixa de direção, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas bomba e bicos injetores, turbina, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins.

3.8. Lanternagem

Consistem em serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, pára – choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins.

3.9. Pintura / Estufa

Consiste em serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimentos, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida, identificação visual e adesivagem de caracterização de viatura ostensiva e todos os outros serviços afins.

3.10. Capotaria

Consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna dos veículos, incluído tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, porta, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.

3.11. Sistemas Elétricos

Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas da frota, revisão do sistema de sinalização identificadora, luz e som (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).

3.12. Sistema Hidráulico

Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outro).

3.13. Suspensão

Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.

3.14. Instalação de acessórios

Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos Rodoviário, Náutico e Aéreo, assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem, tapetes, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate à incêndios.

3.15. Vidraçaria

Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas e polimentos dos pára – brisas e todos os outros serviços afins.

3.16. Chaveiro

Confecção de chaves, atendimento 24 horas, codificação e outros serviços afins.

3.17. Ar Condicionado

Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, higienização, troca dos filtros, conserto e substituição do compressor. Higienização troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins.

3.18. Do Sistema Cilia:

3.19. É o sistema de software para elaboração de orçamentos, composto por um completo banco de dados de peças e serviços, que possibilita a confecção de orçamentos em poucos minutos, com total transparência para clientes particulares e seguradoras. O banco de dados dos sistemas é composto pelas referências das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelos tempos de mão de obra, que foram testados e homologados pelas mesmas. Esse banco de dados é atualizado frequentemente, de acordo com as alterações efetuadas pelas

montadoras. O sistema proporciona agilidade na elaboração dos orçamentos, reduzindo a ocorrência de erros nos orçamentos, reduzindo o tempo do veículo parado na oficina.

A credenciada utilizará o sistema de sua preferência para base de elaboração dos orçamentos a mesma deverá disponibilizar um ponto de acesso ao sistema para o gestor do contrato para que o mesmo possa acompanhar todo o processo desde a sua aprovação até a finalização do serviço, fixando o preço dos produtos e a hora de serviço utilizada na execução dos serviços.

Todo o investimento necessário à implantação do sistema, como a instalação dos equipamentos de leitura, softwares de gravação e transmissão de dados, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento de pessoal, fornecimento de manuais de operação e tudo que se fizer necessário para o bom funcionamento do sistema, será de responsabilidade da Contratada, cuja previsão de cobertura está na taxa administrativa estabelecida no instrumento contratual a ser assinado, não cabendo qualquer ônus adicional à Contratante, não sendo permitida qualquer alegação de incompatibilidade com os sistemas de informação utilizados pela contratante.

A implantação do sistema informatizado de gerenciamento de manutenção de frota, e apresentação de rede credenciada capaz de suprir as necessidades da Contratante, e o treinamento do sistema, deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis-GO.

Os usuários que serão habilitados ao uso do sistema deverão ser cadastrados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após informações prestadas pela Contratante.

Para a implantação do sistema não poderá ocorrer modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos/máquinas.

A Contratada deverá realizar esclarecimento a respeito das funcionalidades do sistema de gestão de frota aos gestores e/ou fiscais indicados pela Contratante que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado, sem qualquer custo adicional a ser faturado.

Quando da alteração de funcionalidades do sistema que afetem diretamente a operação, o nivelamento dos conhecimentos poderá ser realizado por meio de esclarecimento presencial ou ferramenta eletrônica capaz de suprir necessidade.

3.20. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 001/2024.

3.21. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do XIII, da Lei nº. 14.133/2021.

3.22. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei 14.133/2021..

3.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.24. CONTRATANTE relatará o defeito apresentado pelo veículo, para que a CONTRATADA elabore o respectivo orçamento e fará um comunicado antecipado (por telefone, WhatsApp ou e-mail) informando o envio do veículo à CONTRATADA.

3.25. A empresa credenciada deverá informar o respectivo orçamento através de documento com os dados da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

3.26. A CONTRATADA, a contar do ingresso do veículo na oficina, dará preferência no atendimento dos veículos oficiais, visando à redução do tempo de imobilização do veículo, dando início imediato ao processo para pronto atendimento mecânico, no intuito de agilizar o reparo do mesmo.

3.27. As oficinas mecânicas devem estar localizadas em um raio de 50 km do município de Davinópolis-GO. Todos os custos com deslocamento, incluindo serviços de guincho e quaisquer outras despesas relacionadas ao transporte dos veículos, serão de responsabilidade da contratada.

3.28. As peças substituídas, quando da execução dos serviços, deverão ser devolvidas ao MUNICÍPIO CONTRATANTE, devidamente acondicionadas juntamente com o veículo reparado.

Os valores balizadores de preços serão baseados nos valores apresentados em tabelas de referência CÍLIA, uma vez que é impossível descrever todas os serviços de todos os veículos, considerando que em apenas um equipamento existe inúmeros consertos com preços variáveis de acordo com a marca e condições do veículo. Com o valor estimado na cotação de preços e a credenciada poderá fornecer a prestação dos serviços com base no preço apresentado na tabela, aplicando o valor de referência estimado pelo Município de Davinópolis, assegurando que todos os veículos do município que necessitem de consertos em oficinas possam ser atendidos.

3.29. O valor máximo para os serviços mecânicos (hora/homem) será conforme descrito abaixo:

3.29.1. Foram feitos levantamentos e médias, análises de planilhas econômicas, resultando no valor apurado conforme planilha abaixo.

3.30. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.31. Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante. As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

3.32. Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente ao setor requisitante para conferência e assinatura pelo responsável.

3.33. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados nos locais de trabalho. É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

3.34. Todos os serviços prestados pelo credenciado deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade,

atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.35. A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

O credenciado deverá fornecer orçamento das peças após diagnóstico de acordo com a hora padrão estabelecida na tabela Cília. Quando ausente a marca do veículo, máquina ou equipamento na tabela Cília, poderá ser estabelecida a hora padrão de veículo semelhante ou ainda deverão constar 3 orçamentos de mercado, devendo o fornecedor entregar o respectivo objeto pelo menor preço verificado, com desconto de 10% (dez por cento).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Em termos quantitativos serão adquiridas as quantidades dos produtos e serviços para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.

VEICULOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO
AT DUCATO MAXMULTI FLEX	807		2021
UCATO ENGESIGEXE MAXMULTI FLEX	A96		2021
ENAUULT/MASTER	H46		2023
RAND SIENA 1.4	B77	MBUSTIVEL	2021
RAND SIENA 1.4 FLEX	C57	MBUSTIVEL	2021
WEEKEND ATTRACTIVE	C52	MBUSTIVEL	2020
OS 1.3	E16	MBUSTIVEL	2022
ORINO HARD WORKING	551	MBUSTIVEL	2019
OS 1.3	F42	MBUSTIVEL	2023
DRO FREEDON TURBO	B35		2023

VEICULOS - EDUCAÇÃO	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO
FIESTA SEDAN 1.6	6372	MBUSTIVEL	2014
AT DUCATO	67		2018
ALIO FIRE	945	MBUSTIVEL	2016
S VOLARE V8L 4X4	224		2014
S VW 8.160 ESCOLAR	061		2021
S VW8.160 OD	B03		2021
S VW/NEOBUS 8.160	001		2021
S MINI ESC.	347		2019
S M POLO	38		2020

S VW	B31		
S 15.190 EOD VOLKS	2151		2014
S M. BENZ LO 916 ORE	005		2019

VEICULOS - ASSISTENCIA SOCIAL	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO
RONOS 1.4	J63	MBUSTIVEL	2022

VEICULOS - AGRICULTURA	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO
IHAO BASCULANTE FORD CARGO 1519	738		2019
IHAO IVECO TECTOR 150E21	H88		2021
ESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 CAB - 02	246		2019
ESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 CAB - 03	247		2019
ESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 CAB - 04	245		2019
R SOLIS 75RX 4WD TSM	012		2021
IHAO IVECO 150E21	705		2023
IHAO IVECO TECTOR 170E21	47		2023
IHAO DE LIXO VW/11.180 DRC 4X2	B63		2023
SERRA	0106	INA	
R SOLIS 75RX 4WD TSM			2023

VEICULOS - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO
IHAO PIPA VW 14.190 CRM TOCO	H71		2021
R NEWHOLLAND	001		2014
-BOMBA	0105	INA	
ADOR DE GRAMA	103	INA	

VEICULOS - TRANSPORTES	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO
IHAO BASCULANTE VW PAC 2	7663		2014
OL PAC 2 CATERPILLAR	200		2014
RREGADEIRA CASE W20E CAB	000		2015

VEICULOS - ADMINISTRAÇÃO	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO
A CIVIC			2014

VEICULOS - ESPORTE	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO
R CORTADOR DE GRAMA TROY BILT	528	INA	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando as características do Município de Davinópolis quanto a manutenção de veículos e, ainda, as possíveis soluções para a contratação, verificamos como alternativas as seguintes soluções:

- a) Solução 1 : Contratação de uma empresa de aluguel de veículos: Nessa proposta o Município de Davinópolis não possui empresas de aluguel de carros disponíveis para o atendimento ao serviço, observou-se que a falta de agilidade para a entrega e recebimento dos veículos, a necessidade de agendamento e contato com antecedência com a empresa, o alto custo agregado para a utilização do serviço, o consumo de combustível que será a cargo da contratante, além de casos de uso com urgência para atendimento às demandas do Município, avaliou-se como inviável a contratação de aluguel de veículos, dessa forma, não atendendo com a eficiência necessária.
- b) Solução 02: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com valores fixos mensais e fornecimento de peças com maior desconto: Nessa proposta percebeu-se que não há uma demanda de manutenção mensal para os veículos oficiais, sendo que tais serviços acontecem de forma esporádica e seus serviços não são igualmente realizados mensalmente. Uma vez que compreendemos que os veículos têm desgastes naturais e não naturais (acidentes, batidas e danos) que não estarão contemplados nesse tipo de contratação, tornando essa contratação inviável e onerosa para o Município.
- c) Solução 03: Contratação de serviço de Manutenção Veicular por demanda, com fornecimento de peças: Nessa proposta percebe-se a boa utilidade do orçamento público, fazendo que, conforme a demanda do Município, utilizemos somente o que for necessário para a devida manutenção dos veículos oficiais, pois como não há como provisionar qualquer serviço que possa ocorrer, esse formato de contrato atende as necessidades do Município. Para além disso, a fiscalização controlará as necessidades para que ocorra a garantia das obrigações e do perfeito atendimento à manutenção dos veículos e a qualidade dos serviços executados.

A solução 03 foi a escolhida para esta contratação: Contratação de serviço de Manutenção Veicular por demanda, com fornecimento de peças.

5.2. Por outro lado, o credenciamento, oferece uma série de benefícios que justificam sua adoção. O credenciamento permite a contratação de vários fornecedores, aumentando a flexibilidade e a disponibilidade de peças e serviços, o que é crucial para a manutenção eficiente

da frota. Além disso, esse método pode resultar em um melhor alinhamento com as condições de mercado e as necessidades operacionais atuais, proporcionando maior agilidade e eficiência no processo de contratação. Embora possa haver um custo inicial associado ao estabelecimento do credenciamento, os benefícios em termos de flexibilidade, disponibilidade e eficiência operacional superam esses custos.

5.3. A adoção do credenciamento deve observar alguns quesitos previstos na Lei 14.133/2021, principalmente a utilização de tabela referencial de preços, padronizando os preços praticadas para todos os prestadores de serviços. Pensando nisso adotaremos a tabela referencial Cília, que é utilizada com parâmetro de orçamentação e preços em concessionárias, seguradoras, locadoras e demais empresas que trabalham na seara de manutenções veiculares.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de valores foi definida através do histórico de manutenções realizadas em cada unidade gestora, conforme segue:

UNIDADE GESTORA	PEÇAS	SERVIÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 350.000,00	R\$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 600.000,00	R\$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00

A distribuição de valores entre peças e serviços para cada unidade gestora será a seguinte:

	PEÇAS	SERVIÇOS
--	-------	----------

VEÍCULOS LEVES		
SAÚDE	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00
EDUCAÇÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
VANS E UTILITÁRIOS		
SAÚDE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
EDUCAÇÃO	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADOS		
AGRICULTURA	R\$ 600.000,00	R\$ 400.000,00
SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,0
TRANSPORTE	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00
ÔNIBUS E MICROÔNIBUS		
EDUCAÇÃO	R\$ 300.000,00	R\$ 230.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Davinópolis, a manutenção adequada dos veículos é essencial para garantir a segurança dos usuários e servidores, além de preservar o patrimônio público e evitar prejuízos decorrentes da paralisação dos serviços.

7.2. Assim, torna-se imprescindível o credenciamento de oficinas qualificadas, com capacidade técnica para realizar os serviços de manutenção mecânica e fornecimento de peças originais ou de primeira linha, garantindo a qualidade mecânica e fornecimento de peças originais ou de primeira linha, garantindo a qualidade, durabilidade e o bom funcionamento dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social, aumentando a vida útil desses bens e assegurando que permaneçam em perfeito estado de funcionamento.

7.3. A manutenção adequada dessas frotas é essencial para garantir que os veículos estejam sempre prontos para uso, minimizando o tempo de inatividade e evitando problemas mecânicos que poderiam comprometer a segurança e a eficiência operacional. Além dos serviços de manutenção regulares, é fundamental contar com um fornecimento contínuo e confiável de peças, que são essenciais para a realização de manutenções corretivas e preventivas, permitindo que qualquer problema identificado seja resolvido de forma rápida e eficaz.

7.4. Além disso, a manutenção preventiva é uma estratégia importante para antecipar e evitar problemas maiores, que poderiam resultar em custos mais elevados e interrupções prolongadas dos serviços. Ao garantir que todas as peças e componentes dos veículos estejam em bom estado, podemos prolongar significativamente a vida útil dos mesmos, assegurando que continuem a operar de forma eficiente e segura.

7.5. Portanto, a contratação de serviços de manutenção, juntamente com o fornecimento de peças mecânicas, é uma medida imprescindível para preservar o patrimônio público, garantir a segurança dos servidores e atender às demandas operacionais de forma eficaz. Essa abordagem integrada de manutenção e fornecimento de peças contribui para a operacionalização contínua e segura dos veículos, essenciais para a execução de suas funções diárias.

7.6. A solução e objeto da contratação será o Credenciamento de oficinas mecânicas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para a frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Davinópolis-GO.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. No tocante a formação de lote, concluiu-se que a maioria das empresas locais do setor automotivo que prestam serviço de oficina (manutenção preventiva e corretiva) também trabalham com o fornecimento de peças e acessórios. Desse modo, o agrupamento do item (serviço de manutenção preventiva e corretiva) com o item (fornecimento de peças) se apresenta como a solução mais viável e eficiente no presente caso.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de serviços mecânicos, com fornecimento e reposição de peças na manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Davinópolis – GO, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade dos serviços por meio da disponibilidade permanente da frota em condições adequadas de uso.
- Segurança no transporte de usuários e equipes, reduzindo os riscos de acidentes e falhas mecânicas durante o deslocamento para atividades externas, visitas domiciliares, ações comunitárias e atendimentos emergenciais.
- Melhoria na eficiência e no desempenho da frota, com veículos funcionando adequadamente, sem atrasos ou interrupções nas rotinas de atendimento.
- Redução de custos com manutenções emergenciais, por meio da realização de serviços preventivos e corretivos com peças de qualidade, evitando danos maiores aos veículos.
- Preservação do patrimônio público, garantindo a vida útil dos veículos.
- Maior agilidade no atendimento das demandas, com oficinas credenciadas e previamente habilitadas para prestar os serviços conforme a necessidade, sem necessidade de novos processos licitatórios a cada reparo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Faz-se necessário avaliar a possibilidade de servidores distintos executarem atividades de fiscalização e gestão dos contratos visando uma maior acurácia e transparência nos processos.

10.2. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após uma análise detalhada, conclui-se que o Credenciamento para a prestação de serviços mecânicos com fornecimento e reposição de peças na manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Davinópolis é plenamente viável para atender à demanda identificada. Essa decisão se baseia na sólida fundamentação técnica, operacional e orçamentária, evidenciando uma clara coerência com os objetivos da contratação. Este parecer positivo reflete a convicção de que a escolha da solução proposta é adequada e razoável, fornecendo um respaldo sólido para sua implementação eficaz e bem-sucedida.

Davinópolis - GO, 06 de setembro de 2025.

Darci Rosa de Jesus
Ordenador de Despesas